



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU  
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC  
**CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL**  
Art. 14 da Portaria PGF n° 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL
<p><b>Processo n. 23417.000100.2022-63</b> <b>Volume (s):</b> <b>Há processo (s) apensado (s)?</b> ( X ) Não ( ) Sim <i>Caso sim, identifiçá-lo (s):</i> Processo n. <b>Interessado (s):</b> Instituto Federal do Sertão Pernambucano/IFSertão-PE/Campus Petrolina</p>
CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA
<p>( ) <b>Aquisição</b> Solicitação nº: <b>Não há número na Solicitação</b> ( às fls. ) (SEI ) ( X ) <b>Serviços</b> Solicitação nº: ( às fls. ) (SEI )</p> <p><b>MODALIDADE:</b> ( ) Adesão SRP ( ) Aditivo ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Consulta ( ) Convite ( ) Leilão ( X ) Pregão ( ) Pregão com SRP ( ) RDC ( ) Tomada de Preços</p> <p><b>CONTRATAÇÃO DIRETA</b> ( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade</p>
<p><b>TIPO:</b> ( X ) Menor Preço: ( X ) por item ( ) por grupo ( ) por item e grupo ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço</p> <p><b>Descrição do objeto:</b> Concessão Onerosa de Uso de bem público imóvel, referente ao espaço cantina/restaurante, do Instituto Federal do Sertão Pernambucano – Campus Petrolina</p> <p><b>Valor Estimado da contratação/aquisição:</b></p> <p>1.1 Não haverá ônus/custo para a administração. O contrato de concessão do espaço de cantina será de <b><u>R\$ 2.048,70(dois mil quarenta e oito reais e setenta centavos)</u></b></p>

**CERTIFICO:**

- ✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União – AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/servicos-nao-continuados-pregao>; tendo sido adotada a versão de **Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Não Continuados. Atualização: Julho/2021.**
- ✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU**  
**EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

- ✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*checklists*) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes.

**DECLARO** que:

( ) Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.

( X ) Foram realizadas alterações nas minutas.

( X ) Foram **suprimidos** os trechos indicados na minuta de:

( ) Edital ( ) Contrato ( X ) Termo de Referência

( ) Outros: \_\_\_\_\_

*Pelos Motivos a seguir expostos (Especificar Itens Suprimidos):*

**Item 15.12**

**JUSTIFICATIVA:** foi excluído este subitem por que pela natureza da contratação não necessitará de uma rotina de fiscalização mais detalhada do que a presente no termo de referência.

**( X ) Foram incluídas no termo de Referência o seguinte:**

**Subitem 15.1.1**

**Justificativa:** Este subitem foi incluído para detalhar melhor o critério de julgamento

**Subitem 1.7:**

**Justificativa:** Este subitem foi incluído para detalhar melhor o critério de julgamento

**Subitem 1.7.3 CARDÁPIO BÁSICO**

**Justificativa:** Este subitem foi incluído para detalhar sobre o cardápio básico e seus valores que servirão de base para o critério de julgamento e a venda dos produtos por parte da fornecedora vencedora

**Subitem 1.10 e 1.10.1**

**Justificativa:** foi acrescentado estes subitens com a finalidade de trazer informações acerca do valor do aluguel do espaço da cantina que deverá ser pago pela empresa concessionária.

**Subitem 4.4.** Foi acrescentado apenas como informação complementar necessário a concessionária e participantes da licitação, assim com fiscais e gestores de contrato.

Foram acrescentados os **subitens de 5.1.1 a 5.1.7 referente aos REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU  
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Foram acrescentados os **subitens de 6.1.1 a 6.1.4** referente aos **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**Subitem 7.6**

**Justificativa:** Foi necessário acrescentar para informar aos licitantes de que modelo de NÃO VISTORIA deve ser preenchido e entregue junto com os documentos de habilitação em caso de dispensar a vistoria *in locu*.

Foi acrescentado e alterado os itens e subitens do **Tópico 8** para esclarecer sobre o **MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Foi acrescentado itens e subitens do **Tópico 9** para esclarecer sobre os **MATERIAIS A SER DISPONIBILIZADOS** pela concessionária.

Foi acrescentado itens e subitens do **Tópico 10** para esclarecer sobre os **INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**.

Nos **Tópicos 11 e 12 Obrigações da contratada e contratante** foram excluídos e alterados itens e subitens, conforme exposto no termo de referência para adaptar o modelo de contratação já que trata-se de uma **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**.

**No tópico 15 - Controle e Fiscalização da Execução** foram excluídos e alterados itens e subitens, conforme exposto no termo de referência para adaptar ao modelo de contratação já que trata-se de uma **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**.

No **Tópico 17**, foram alterados os **subitens 17.1 e 17.2** assim como o **subitem 17.13.1** foi acrescentado para adaptar o modelo o modelo de contratação já que trata-se de uma **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**.

Foram acrescentados os subitens 21.4.2.1 e 21.4.2.1.1 para detalhar melhor o critério de julgamento

**( x ) Não foi Incluída Cláusula Específica no termo de Referência.**

( ) Edital ( ) Contrato ( X ) Termo de Referência

( ) Outros: \_\_\_\_\_

Pelos motivos a seguir expostos (especificar cláusula):

**Não foi Incluída Cláusula Específica no termo de Referência.**

Petrolina-PE, 01 de agosto de 2022.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

\_\_\_\_\_  
Reinaldo de Souza Dantas